- Edital N. 180 -

Lei N. 135 de 21 de Dezembro de 1.953.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei N. 122 de 1-9-1953."

José Contente Pinna, Prefeito Municipal de Santa Quiteria, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-.

Art. 1º.- O artigo segundo e seu paragrafo único e o artigo terceiro da lei numero 122 de 1º. de Setembro de 1.953, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Para atender às despesas necessárias á execução do disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorisada a realisar operação de credito com o Banco Artur Scotina S/A, á taxa de 12% (doze por cento) ao. ano, mediante a emissão de 6 (seis) promissórios no valor total de Cr$ 80.141.00 (oitenta e hum mil cento e quarenta e um cruzeiros), com prazos de 30, 60, 90, 120 e 180 dias

Gratuita.

de data, respectivamente."

"Paragrafo único - O resgate das promissorias a que se refere o presente artigo far-se-á em prestações mensais da seguinte forma:-

1)- as promissorias até a importancia de Cr$ 51.394.00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros), serão pagas por Credito especial;

2)- as promissórias até a importancia de Cr$ 31.747.00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros) por verbas proprias do orçamento do exercicio de 1.954."

"Art. 3º.- Para o corrente às despesas referidas no item 1, do paragrafo unico, do artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 51.394.00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros) a vigorar até 31 de dezembro de 1954, cujo valor será coberto com excesso provinientes de saldos disponiveis devidamente apurados."

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. -

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 21 de dezembro de 1953

Coutinho -

Continuação - Edital N. 180.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 24 de dezembro de 1.953

José Bastista Lemos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra. -

Alcir V. Tavares
Secretário